



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

A necessidade de produção audiovisual com maior qualidade para atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em consonância com a ausência de equipamentos capazes de suprir a demanda de produção audiovisual da instituição e de mão de obra com a qualificação técnica necessária, justificam a contratação do serviço em questão.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

O valor da contratação já está previsto, visto que houve reserva do crédito no momento do planejamento da contratação anterior, que fracassou.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Com base no inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, inciso II da Instrução Normativa nº 58/2022, a fundamentação dos **requisitos da contratação** para a compra de um kit audiovisual deve atender aos seguintes critérios:

1. **Descrição dos requisitos da contratação:** Deve-se detalhar de forma clara e objetiva os requisitos técnicos necessários para a escolha do kit audiovisual, especificando os componentes (como câmeras, microfones, etc.) que atendam à solução desejada. Os requisitos devem ser suficientes para garantir a adequação ao uso pretendido, sem deixar margem para dúvidas quanto à qualidade ou compatibilidade dos produtos.
2. **Critérios de sustentabilidade:** A contratação deve observar práticas sustentáveis, conforme exigido pelo inciso II do art. 9º da IN nº 58/2022. Isso pode incluir a preferência por equipamentos com maior eficiência energética, menor impacto ambiental durante a fabricação e uso, e que sejam recicláveis ou tenham uma vida útil prolongada. Também é necessário verificar regulamentações específicas de sustentabilidade aplicáveis ao tipo de equipamento audiovisual a ser adquirido.
3. **Padrões mínimos de qualidade e desempenho:** É essencial que os produtos adquiridos

atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos, garantindo sua durabilidade, eficiência técnica e adequação ao uso planejado. Esses padrões devem ser claramente definidos nas especificações técnicas da contratação, de acordo com normas nacionais ou internacionais aplicáveis ao setor audiovisual.

Portanto, a fundamentação para a aquisição do kit audiovisual deve considerar tanto a descrição detalhada dos itens e suas especificações técnicas quanto a observância de critérios de sustentabilidade e qualidade, assegurando que o produto atenda às finalidades do órgão contratante, em conformidade com as legislações mencionadas.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

ItemDescrição / Especificações TécnicasUnidadeQuantidade

01

Câmera fotográfica Full Frame com as seguintes especificações mínimas:

- Montagem de lentes tipo E;
- Sensor igual ou superior ao CMOS Exmor R full frame de 35mm (35,9 × 23,9 mm);
- Número de pixels efetivos ≥ 33 MP, com sistema antipoeira;
- Formatos de gravação (foto): JPEG (DCF Ver. 2.0, Exif Ver. 2.32, MPF Baseline), HEIF (MPEG-A MIAF), RAW (Sony ARW 4.0);
- Sistema de gravação (vídeo): XAVC S (MPEG-4 AVC/H.264), XAVC HS (MPEG-H HEVC/H.265);
- Áudio: LPCM 2 canais (48kHz, 16/24 bits), LPCM 4 canais (48kHz, 24 bits);

Unidade01

• Slot para cartão SD compatível com UHS-I/II;

• Sensibilidade de foco: EV-4 a EV20 (ISO 100, lente F2.0);

• ISO estático: 100-51200 (expansão até 204800);

• ISO filme: 100-51200 (expansão até 102400);

• Visor eletrônico LCD TFT ≥ 7,5 cm (tipo 3.0);

• Sincronização de flash ≥ 1/160s (full frame);

• Estabilização com compensação de 5 eixos;

• Bluetooth 4.1 ou superior;

• Microfone embutido;

• Fonte USB Type-C compatível com Power Delivery;

• Bateria recarregável tipo NP-FZ100.

Modelos de referência: Sony ILCE-7M4 (α7 IV), Sony ILCE-7CM2 (α7C II) ou superiores, desde que atendam às especificações.

02

Lente para câmera fotográfica - 50 mm

- Formato full frame de 35mm;
- Montagem E da Sony;
- Distância focal: 50 mm (equivalente 75 mm APS-C);
- Abertura máxima f/1.8 e mínima f/22;
- 7 lâminas de abertura;

Unidade01

• 5 grupos e 6 elementos ópticos;

• Ângulo de visão 47º (35mm) / 32º (APS-C);

• Distância mínima de foco: 0,45 m;

• Ampliação máx. 0,14x;

• Diâmetro do filtro: 49 mm;

• Abertura circular, proteção tipo baioneta.

Modelo de referência: Sony SEL50F18F ou equivalente/superior.

Lente para câmera fotográfica - 28-70 mm

- Formato full frame de 35mm;
- Montagem E da Sony;
- Distância focal: 28-70 mm (equivalente 42-105 mm APS-C);
- Abertura máxima f/2 e mínima f/22;
- 11 lâminas de abertura;

- 03
- 14 grupos / 20 elementos ópticos;
 - Ângulo de visão 75º-34º (35mm) / 54º-23º (APS-C); Unidade01
 - Distância mínima de foco: 0,38 m;
 - Ampliação máx. 0,23x;
 - Diâmetro do filtro: 86 mm;
 - Abertura circular, proteção tipo pétala (baioneta);
 - Estabilização de imagem integrada (SteadyShot);
 - Compatível com teleconversores (1.4x e 2.0x).
- Modelo de referência: Sony SEL2870GM ou equivalente/superior.

Tripé fotográfico profissional, com as seguintes características mínimas:

- Material: alumínio ou fibra de carbono;
 - Altura máxima: $\geq 1,80$ m ou superior;
 - Altura mínima: ≤ 40 cm;
- 04
- Capacidade de carga: ≥ 12 kg ou superior kg; Unidade01
 - Cabeça móvel tipo ball head com engate rápido;
 - Ajuste de nível e pés antiderrapantes;
 - Bolsa de transporte inclusa.
- Modelo de referência: Manfrotto, Benro ou equivalente.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Pesquisa de mercado será realizada pela SEIC/COMAP/SAD

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Pesquisa de mercado será realizada pela SEIC/COMAP/SAD

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Todos o equipamentos devem ter garantia mínima de 01 ano com assistência técnica em Maceió-AL ou em todo Brasil, desde que o ônus do envio e devolução do equipamento defeituosos à assistência técnica autorizada mais próxima recaia sobre o fornecedor no período de garantia.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se vislumbra hipótese de parcelamento do objeto em tela.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

A presente aquisição de um kit audiovisual visa equipar a instituição com recursos tecnológicos modernos e eficientes, que possibilitem a execução de atividades internas e externas do TRE de Alagoas.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se vislumbra contratações que próprias deste Regional, a priori, para o atendimento.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Não se aplica

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Devido ao fato dos itens suprirem as necessidades apresentadas pelo Demandante e estarem disponíveis no mercado, concluímos o presente considerando a contratação viável para o fim a que se destina.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 19/11/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1836040** e o código CRC **B5402436**.